MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.172/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO GIGANTE DE RUA BENEDITO TAVARES LÉLLIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **BENEDITO TAVARES LÉLLIS**, a via pública que se inicia na BR 482 entre os números 1470 e 1516 e termina na confluência das Ruas Josefina Martins e João Pereira de Rezende, no Bairro Gigante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.967/96, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal